

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
ADMITIDO

Nº Tema: **23**

Situação: **ADMITIDO**

Órgão julgador: **TRIBUNAL PLENO**

Processo paradigma:

IRDR [0008386-58.2023.8.03.0000](#)

Relatoria: **Des. CARLOS TORK**

Assuntos (TPU CNJ):

Questão submetida à julgamento:

Possibilidade de concessão da progressão aos servidores públicos municipais e estaduais quando ausente a avaliação de desempenho.

TESE FIRMADA:

Ementa do acórdão:

Anotações NUGEPNAC:

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, na 157ª Sessão Virtual realizada no período entre 17/11/2023 a 23/11/2023, à unanimidade, admitiu o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, tudo nos termos dos votos proferidos.

Data da distribuição:	Data da admissão:	Data do julgamento:	Data da publicação do acórdão:	Data do trânsito em julgado:	Revisado em:
30/10/2023	17/11/2023				